Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.721 /

"AUTORIZA ANEXAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO NA RUA MARECHAL DEODORO COM SANTA CATARINA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo' autorizado a determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar a anexação de área de terreno localizada na Rua Marechal Deodoro esquina com Santa Catarina, ZE-3, de propriedade dos Srs. Antônio Borges de Souza e outros e José Roberto Vilas Boas e outro, de conformidade com planta anexa que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 98/85.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1985 .

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2.840, de 30/06/85.